



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Administração**

**A espécie: Pregão Presencial nº 019/2018.**

**Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário**

**Prazo: 12 meses**

**Valor Máximo: R\$ 126.807,80 (cento e vinte e seis mil oitocentos e sete reais e oitenta centavos)**

**Forma de Pagamento: mensal conforme retirada dos produtos**

### Os fatos:

Trata-se da aquisição estimada de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para atender as demandas da Administração Pública Municipal, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, 02 (duas) empresas apresentaram suas ofertas, tendo como vencedora a pessoa jurídica de C. Karmierczak Distribuidora de Gas Eireli - ME, vencedora de todos os lotes e itens com valor de R\$ 121.160,00 (cento e vinte um mil cento e sessenta reais).

### Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

### Do Direito

O objeto do Pregão para aquisição estimada de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para atender as demandas da Administração Pública Municipal, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

### Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório para aquisição estimada de água mineral e gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha) para atender as demandas da Administração Pública Municipal. No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, não havendo ressalvas a se atestar, havendo apenas duas participantes, quando poderia se ter mais. A vencedora do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora C. Karmierczak Distribuidora de Gas Eireli - ME, não consta registro de pendências, conforme se verificou em 25/04/2018, Código de controle desta certidão: 356033047.

Ante o exposto, opina-se pela homologação do Pregão, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal.

Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2018.

  
Marcos A. Fernandes OAB/PR 21.238